



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.678, de 29 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre abertura Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.753, de 29 de julho de 2024,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias.

**Artigo 2.º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009. 2.116 – Manutenção da Saúde Pública

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

50.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Código de Aplicação: Portaria n. 3607 – Incremento PAP

**TOTAL..... 100.000,00**

**Artigo 3.º** - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Repasse Financeiro do Ministério da Saúde – Incremento Temp. Custeio de Serviços de Atenção Primária em Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Artigo 4.º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Artigo 5.º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Artigo 6.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 29 de julho de 2024; 94.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**